

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 503, DE 2 DE SETEMBRO DE 2002

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO Nº 223/2002/CENEN, de 29 de agosto de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o Professor **DURVAL UCHÔAS BRAGA** para membro do Colegiado do Curso de Engenharia Industrial Mecânica, do Centro de Ensino, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para o período de 02.09.2002 a 01.09.2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES
Reitora, em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 504, DE 2 DE SETEMBRO DE 2002

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO Nº 223/2002/CENEN, de 29 de agosto de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o professor **LUÍS ANTÔNIO SCOLA** para membro do Colegiado do Curso de Engenharia Industrial Mecânica, do Centro de Ensino, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para o período de 02.09.2002 a 01.09.2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES
Reitora, em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 505, DE 3 DE SETEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001068/2002-5,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal ao professor **EDUARDO MAZONI ANDRADE MARÇAL MENDES**, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível III da Classe de Adjunto, para o Nível IV da mesma Classe, a partir de 09.07.2002.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 9 de julho de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 506, DE 3 DE SETEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 005/2002/UFSJ/VICOM, de 2 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** o afastamento da professora **VALÉRIA HELOISA KEMP**, Vice-Diretora de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, nos dias 4 e 05.09.2002, para participar de mesas redondas no "I CONGRESSO BRASILEIRO DE PSICOLOGIA", promovido pelo Conselho Regional de Psicologia - SP, na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

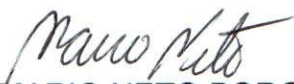
PORTARIA Nº 507, DE 4 DE SETEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o Despacho do Vice-Diretor Acadêmico, de 04.09.2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** o afastamento do professor **JOÃO DOMINGOS SCALON**, Presidente da Comissão Permanente de Vestibular, da Vice-diretoria Acadêmica, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 9 a 13.09.2002, para participar do "XVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA BIOMÉDICA", promovido pela SBEB – Sociedade Brasileira de Engenharia Biomédica, em São José dos Campos/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 508, DE 4 DE SETEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o Despacho do Vice-Diretor Acadêmico, de 04.09.2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o servidor **JOSÉ TRINDADE DA SILVA** para responder pelo cargo de Presidente da Comissão Permanente de Vestibular, da Vice-diretoria Acadêmica, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 9 a 13.09.2002, em substituição ao titular que se encontrará participando do "XVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA BIOMÉDICA", promovido pela SBEB – Sociedade Brasileira de Engenharia Biomédica, em São José dos Campos/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 509, DE 9 DE SETEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI-UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os servidores **ROBSON BOLOGNANI, MOEMA GUIMARÃES SANTOS e MARCELO CORDEIRO DE OLIVEIRA** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 23122001319/2002-6.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta Portaria, para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão referida no art. 1º

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 510, DE 9 DE SETEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 007/2002/UFSJ/VICOM, de 6 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** o afastamento da professora **VALÉRIA HELOISA KEMP**, Vice-Diretora de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, nos dias 9 e 10.09.2002, para participar da Comissão Externa que fará a análise final do processo classificatório do Programa de Apoio a Projetos de Extensão da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em Florianópolis/SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário


PROF/MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 511, DE 9 DE SETEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO nº 024/2002/VICOM/DIACO, de 5 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Compor** a Comissão de Avaliação do Programa de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo 2003, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, conforme a seguir:

MAURO NUNO DOS REIS – Presidente	
FRANCISCO AVELINO DA SILVA JÚNIOR – Coordenador	
TURNO DA MANHÃ	TURNO DA TARDE
- Maria Alda da Silva	- Denise Atala Lombelo Campos
- Maria Lúcia de Campos Araújo	- Maria Elizabeth D'Angelo Reis Resende
- Moema Mara Martins Campos	- Sônia Maria de Carvalho Campos
- Márcia Magalhães dos Santos Lima	- Elane Vanim Neves Gatti
- Luiz Roberto Pereira	- José Roberto Ribeiro
- Márcia Mandelli Goddi	- Luciana Azy da Silva
- Andréa de Souza Teixeira	- José Tadeu de Souza
- Aparecida Fátima de Resende	- Marlon Marcos Martins
- Fabiane Torres Giarola	- Adriana Geralda Alves
- Giovanni Aparecido de Carvalho	- Roberto Fernandes Rodrigues

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 512, DE 9 DE SETEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando a correspondência de 03.09.2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, a contar de 03.09.2002, o Acadêmico **LEONARDO GERALDO DA SILVEIRA** do Conselho Diretor - CONDI, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 03.09.2002, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 513, DE 10 DE SETEMBRO DE 2002

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão funcional, por titulação, aos Servidores Técnico-Administrativos abaixo relacionados, de acordo com a Portaria nº 475/87/MEC, combinado com as Resoluções nº 002, de 21.02.2000, e nº 001, de 09.01.2001, ambas do Conselho Diretor, e o Parecer Normativo conjunto nº 01, de 18.05.2000, da DIRHU/CPPTA:

01 – LUIZ ROBERTO PEREIRA, Digitador, matrícula 0378, Nível Intermediário, da Classe/Padrão C – V para a Classe/Padrão C – VI, a partir de 14.08.2002 – Processo nº 23122001251/2002-3;

02 – MAGDA ALONSO DE ALVARENGA, Auxiliar Administrativo, matrícula 0239, Nível Intermediário, da Classe/Padrão C – VI para a Classe/Padrão Especial - I, a partir de 14.08.2002 – Processo nº 23122001245/2002-9; e

03 – SEBASTIÃO FRANCISCO DE RESENDE, Assistente em Administração, matrícula 0435, Nível Intermediário, da Classe/Padrão Especial - II para a Classe/Padrão Especial - III, a partir de 14.08.2002 – Processo nº 23122001244/2002-0.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, as datas mencionadas para cada Servidor Técnico-Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES

Reitora, em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 514, DE 10 DE SETEMBRO DE 2002

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001308/2002-0,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão funcional, por mérito, ao servidor **EVANDRO BENEDICTO LIMA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Servente de Limpeza, matrícula 0387, Nível de Apoio, da Classe/Padrão C – III para a Classe/Padrão C – IV, a partir de 12.01.2002, nos termos da Lei nº 8.627/93; artigo 25, inciso II do Decreto 94.664/87; art. 24 da Portaria nº 475/87/MEC e art. 2º, inciso IV da Resolução nº 004/89 do Conselho Deliberativo Superior da UFSJ.

Art. 2º Fixar para efeitos financeiros, a data de 12 de janeiro de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES
Reitora, em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

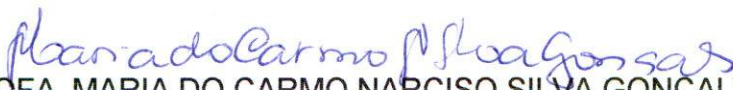
PORTARIA Nº 515, DE 12 DE SETEMBRO DE 2002

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001313/2002-7,

RESOLVE:

Art. 1º **Declarar**, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990 – DOU de 12.12.1990, a vacância do cargo de professor Adjunto, nível IV, doutor, regime dedicação exclusiva, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, código 0342831, ocupado até a data de 12 de setembro de 2002, por **EDUARDO MAZONI ANDRADE MARÇAL MENDES**, matrícula nº 0354, tendo em vista sua posse em outro cargo inacumulável da administração pública, em consequência de sua aprovação em concurso público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES
Reitora, em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 516, DE 12 DE SETEMBRO DE 2002

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001381/2002-1,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão vertical, por titulação, ao professor **IVAN DE ANDRADE VELLASCO**, passando do nível 02 da classe de Assistente, mestrado, para o nível 01 da classe de Adjunto, por ter obtido o título de doutor em Ciências Humanas: Sociologia, tese intitulada: "AS SEDUÇÕES DA ORDEM: VIOLÊNCIA, CRIMINALIDADE E ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA DE MINAS GERAIS – SÉCULO XIX", no Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro – IUPERJ, a partir de 06.09.2002.

Art. 2º Fixar para efeitos financeiros da data de 6 de setembro de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES
Reitora, em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 517, DE 16 DE SETEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando:

- a reunião realizada no dia 4 de setembro de 2002, na sala 2.36, com a presença do Diretor do Centro Científico, dos Chefes do DCNAT, DEPEB e DPSIC e do Prefeito de Campus/Presidente da Comissão de Espaço Físico;
- o disposto no inciso XV do Art. 24 do Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º **Definir** que o espaço físico existente no CDB, na sala 1.34, denominado Biotério, ficará sob a responsabilidade da Prefeitura de Campus e atenderá a todas subunidades da Instituição.

Art. 2º Estabelecer que a Prefeitura de Campus deverá apresentar à Reitoria, num prazo de 15 dias, Projeto de Reforma do local, bem como Proposta de Normas de Funcionamento do Biotério.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 518, DE 16 DE SETEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001038/2002-3,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal ao professor **HERON CARLOS DE GODOY CALDAS**, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível I da Classe de Adjunto, para o Nível II da mesma Classe, a partir de 04.07.2002.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 4 de julho de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 519, DE 16 DE SETEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001011/2002-1,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal ao professor **FRANCISCO JOSÉ FIGUEIREDO**, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível I da Classe de Assistente, para o Nível II da mesma Classe, a partir de 26.05.2002.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 26 de maio de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 520, DE 16 DE SETEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001309/2002-9,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal ao professor **PAULO CÉSAR DE MATOS RODRIGUES**, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível II da Classe de Adjunto, para o Nível III da mesma Classe, a partir de 28.08.2002.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 28 de agosto de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 521, DE 16 DE SETEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001178/2002-9,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal à professora **MARIA DE FÁTIMA ARANHA DE QUEIROZ E MELO**, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível I da Classe de Assistente, para o Nível II da mesma Classe, a partir de 29.07.2002.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 29 de julho de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 522, DE 16 DE SETEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando a “Sessão de Colação de Grau” marcada, no Calendário Escolar aprovado pelo Conselho Acadêmico – CONAC, para o dia 25 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender** a realização do ato de Colação de Grau, individual isolado, fixado na Portaria/DIREX nº 023/2002, nos dias 7 de outubro e 4 de novembro de 2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 523, DE 16 DE SETEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando:

- a Resolução CONDS nº 002/98, que instituiu o Sistema de Atividades Docentes – SAD;
- a necessidade de notificar os departamentos, antes do término do período letivo em andamento, da data final de preenchimento dos RADOC's;
- a solicitação da Comissão Institucional da GED, através do MEMO nº 003/2002/UFSJ/COMISSÃO GED, de 11 de setembro de 2002,

RESOLVE “AD REFERENDUM” DO CONDS:

Art. 1º **Estabelecer** o seguinte cronograma para o processo de avaliação do desempenho docente para pagamento de Gratificação de Estímulo à Docência – GED, no ano de 2002, na Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ:

- **11.11.2002** - Consolidação do RADOC;
- **25 a 29.11.2002** - Auditoria da documentação e divulgação dos resultados das avaliações;
- **02 a 06.12.2002** - Recursos;
- **12.12.2002** - Reunião com os membros externos;
- **18.12.2002** - Envio do relatório final da GED ao MEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 524, DE 16 DE SETEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 203/2002/VIDAC/DIEPG, de 13 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os professores **WANDERLEY CARDOSO DE OLIVEIRA e ALBERTO FERREIRA DA ROCHA JÚNIOR**, indicados pelos integrantes do Programa, e, **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA GERKEN**, indicado pela Divisão de Ensino Pesquisa e Pós-Graduação, para comporem o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa Especial de Treinamento – PET.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 525, DE 19 DE SETEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001416/2002-8,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a contratação, a contar da assinatura do contrato, de **MARIA JULIETA FRICHE DE MATA SAMPAIO** na qualidade de Professor Substituto no Departamento das Psicologias – DPSIC, na área de Clínica, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Estabelecer que a docente referida no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento equivalente ao que é pago ao Professor Auxiliar – Nível I, com especialização, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 526, DE 19 DE SETEMBRO DE 2002

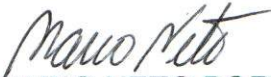
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001067/2002-7,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a contratação, a contar da assinatura do contrato, de **ANA CRISTINA DOS SANTOS** na qualidade de Professor Substituto no Departamento de Ciências Econômicas – DCECO, na área de Política Econômica, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Estabelecer que a docente referida no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento equivalente ao que é pago ao Professor Auxiliar – Nível I, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 527, DE 19 DE SETEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001290/2002-4,

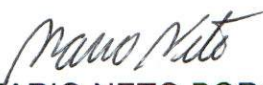
RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os Professores **RICARDO AUGUSTO DE SOUZA, ADELAINE LA GUARDIA NOGUEIRA e MAGDA VELLOSO FERNANDES DE TOLENTINO** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto – CPD 015/2002, na área de Língua Inglesa e Prática de Ensino da Língua Inglesa, do Departamento de Letras, Artes e Cultura - DELAC, da Universidade Federal de São João del-Rei, a ser realizado no dia 24 de setembro de 2002.

Art. 2º Nos casos de impedimento do Presidente, fica nomeada sua suplente a Professora **ADELAINE LA GUARDIA NOGUEIRA**.

Art. 3º Para substituição de outro membro da Banca, fica nomeado o Professor **CLÁUDIO CORREIA LEITÃO**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 528, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar**, até 31.10.2002, a Portaria/Reitoria nº 306, de 22.05.2002, publicada no Diário Oficial da União de 05.06.2002, que nomeou o Senhor **AURELIANO PEDERSOLI PIRES E ALBUQUERQUE** para o cargo de Assessor Especial, CD-4, da Reitoria, da Universidade Federal de São João del-Rei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 529, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o processo nº 23122001027/2002-8,

RESOLVE:

Art. 1º **Aplicar** a penalidade de suspensão à servidora **VERÔNICA MARIA CONCEIÇÃO LORDELLO**, por 15 (quinze) dias, a partir de 24 de setembro de 2002, nos termos do art. 127, inciso II e art. 145, inciso II, do Regime Jurídico Único, c/c inciso XIV, alínea “g” e inciso XV, alínea “b”, “f” e “m” do Decreto 1.171/94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 530, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o processo nº 23122001027/2002-8,

RESOLVE:

Art. 1º **Aplicar** a penalidade de suspensão à servidora **MARA NOGUEIRA SOUTO**, por 15 (quinze) dias, a partir do dia subsequente ao retorno do seu afastamento legal, nos termos do art. 127, inciso II e art. 145, inciso II, do Regime Jurídico Único, c/c inciso XIV, alínea “g” e inciso XV, alínea “b”, “f” e “m” do Decreto 1.171/94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 531, DE 24 DE SETEMBRO DE 2002

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO Nº 454/2002/UFSJ/CENCI, em 20 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a professora **VALÉRIA MARIA PEÇANHA VALÉRIO DE BARROS** para responder pelo cargo de Chefe do Departamento de Ciências Sociais, Políticas e Jurídicas, do Centro Científico, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 7 a 21.10.2002, em substituição à titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES
Reitora, em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 532, DE 24 DE SETEMBRO DE 2002

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO Nº 447/2002/UFSJ/CENCI, em 18 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Reprogramar**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do professor **ANTÔNIO LUIZ RIBEIRO SABARIZ**, Diretor do Centro Científico, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, marcadas para o período de 14 a 28.10.2002 para 10 a 24 de março de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES
Reitora, em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 533, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO Nº 063/2002/CPPTA/UFSJ, de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a servidora **JOANA D'ARC BATISTA DE OLIVEIRA** para responder pela Presidência da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo – CPPTA, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 1º a 30.10.2002, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES
Reitora, em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 534, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 217/2002/VICOM/DIRHU/SESEL, de 23 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - **Modificar** o “Relatório de Lotação”, anexo à Portaria/DIREX nº 017, de 10 de janeiro de 2002, com relação ao servidor arrolado abaixo:

Da: Unidade Administrativa: Centro Científico - Departamento das Psicologias

Para: Unidade Administrativa: Vice-diretoria Administrativa – Prefeitura de Campus – Setor de Serviços Gerais

- **JOSÉ DA SILVA**

- Auxiliar de Laboratório

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 535, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001466/2002-4,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão vertical, por titulação, à professora **RUTH BERNARDES DE SANT'ANA**, passando do nível 04 da classe de Assistente, mestrado, para o nível 01 da classe de Adjunto, por ter obtido o título de doutora em Psicologia: Psicologia Social, tese intitulada: "EXPERIÊNCIAS FORMATIVAS EM PRÉ-ESCOLA: SOB A PERSPECTIVA DA PSICOLOGIA SOCIAL DE G.H.MEAD", na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, a partir de 23.09.2002.

Art. 2º Fixar para efeitos financeiros da data de 23 de setembro de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 536, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002

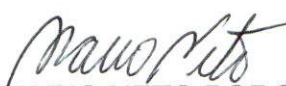
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001468/2002-0,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão vertical, por titulação, à professora **ALBA REGINA MORETTI**, passando do nível 04 da classe de Assistente, mestrado, para o nível 01 da classe de Adjunto, por ter obtido o título de doutora em Ciências em Engenharia de Produção, tese intitulada: “VALORES EXTREMOS BIVARIADOS: MODELOS E ESTIMAÇÃO”, na Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, a partir de 23.09.2002.

Art. 2º Fixar para efeitos financeiros da data de 23 de setembro de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 537, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Reprogramar**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares da servidora **MARIA SUELLY DO NASCIMENTO CHAVES**, Secretária dos Órgãos Colegiados Superiores, da Reitoria, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, marcadas para o período de 14 a 28.10.2002 para 5 a 19 de novembro de 2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 538, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 465/2002/UFSJ/CENCI, em 27 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o professor **LUIZ ANTÔNIO DA FONSECA MANSO** para responder pelo cargo de Chefe do Departamento de Eletricidade, do Centro Científico, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 7 a 17.10.2002, em substituição à titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 539, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão funcional AUTOMÁTICA, do mês de outubro de 2002, à servidora **ANDRÉA MARIA SANTOS BINI**, Assistente em Administração, matrícula 0174, Nível Intermediário, da Classe/Padrão C – VI para a Classe/Padrão Especial – I, a partir de 01.10.2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 540, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar** o servidor **CLÁUDIO SÉRGIO TEIXEIRA DE SOUZA** do cargo de Vice-Diretor Administrativo, CD-2, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 541, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar** o servidor **JOSÉ ROBERTO ZIN** do cargo de Diretor da Divisão Financeira, CD-4, da Vice-Diretoria Administrativa, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 542, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar** a servidora **NEYZE MARIA BELLO** do cargo de Chefe do Setor de Tesouraria, FG-4, da Divisão Financeira, da Vice-Diretoria Administrativa, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor